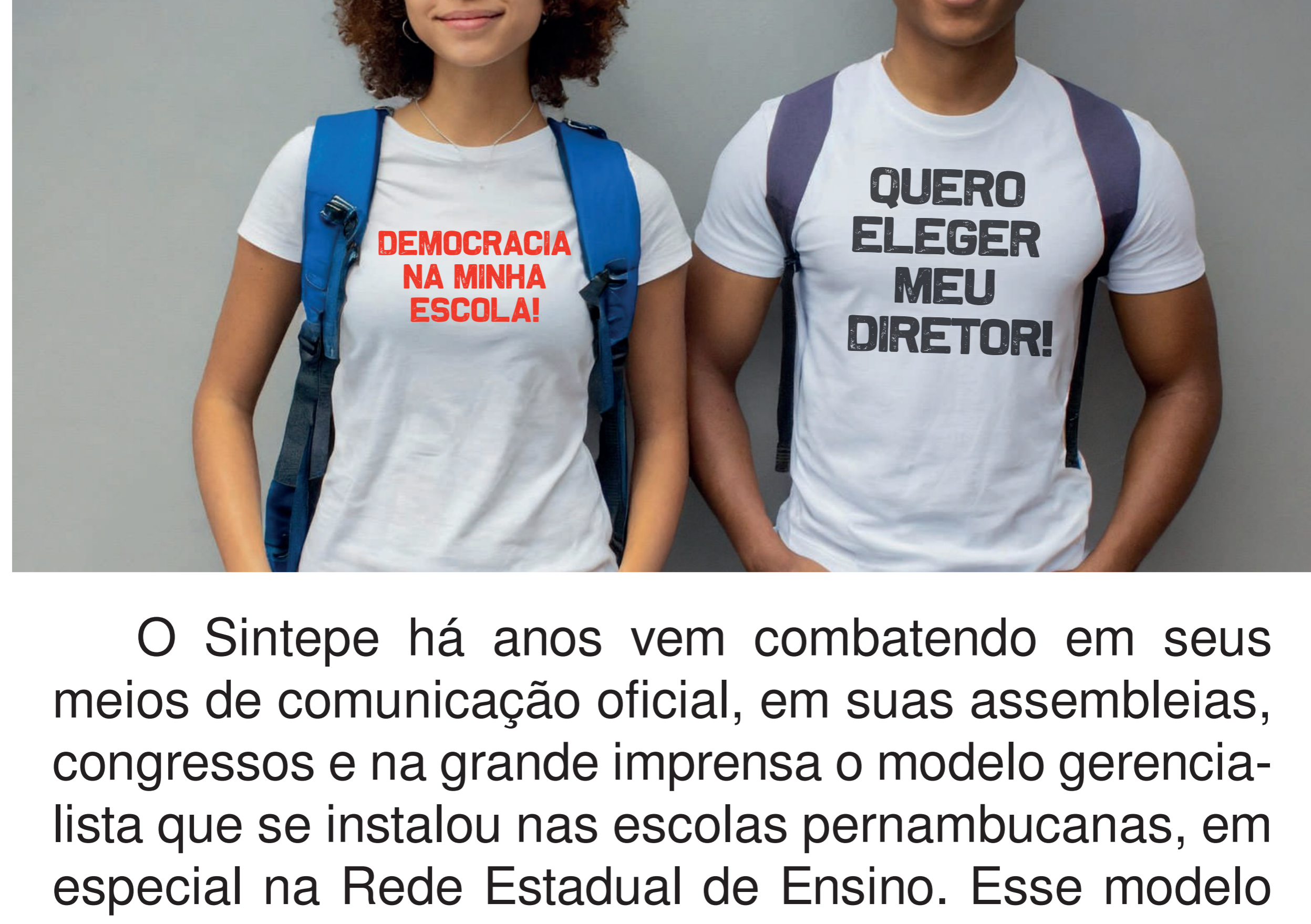


A Gestão Democrática e a Eleição Direta para Diretor/a



O Sintepe há anos vem combatendo em seus meios de comunicação oficial, em suas assembleias, congressos e na grande imprensa o modelo gerencialista que se instalou nas escolas pernambucanas, em especial na Rede Estadual de Ensino. Esse modelo não dá vez e voz àqueles/as que defendem a escola democrática, laica, diversa, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada. Ao contrário, está baseado em uma gestão por resultados, em que estudantes são avaliados por provas externas cujo ranqueamento das escolas culpabiliza professores/as pelo desempenho não esperado e pune as unidades escolares que não alcançam as metas do IDEB. Tais índices estão atrelados ao “sucesso” escolar e premiados pelo recebimento do Bônus de Desempenho Docente (BDE). Esse modelo gerencialista/empresarial que se instalou na Rede Estadual de Pernambuco afastou, ou porque não dizer, acabou com a gestão democrática que antes havia na rede com a participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e na eleição de diretor/a e vice-diretor/a da unidade escolar.

O modelo de gestão da educação que o Sintepe defende é o que está garantido como princípio constitucional prevista pela Constituição Federal (CF) de 1988, corroborada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e pelo atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e que está intimamente ligada à ideia de educação como direito social. A educação definida como direito fundamental de caráter social que implica na garantia de ser ofertada pelo Estado a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) indistintamente. O direito constitucional de acesso, por sua vez, só tem razão de ser articulado ao princípio da qualidade social da educação, da gratuidade do ensino público, da valorização dos(as) profissionais da educação e da gestão democrática, garantindo as condições de permanência e o direito à aprendizagem, ao desenvolvimento integral e ao ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, de maneira igualitária e equitativa, a crianças, adolescentes, jovens, adultos(as) e pessoas idosas da cidade e do campo, de territórios indígenas, quilombolas, das florestas, das águas, migrantes; bem como a pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, e a pessoas surdas, surdocegas.

No intuito de assegurar o direito à educação a todas as pessoas, faz-se necessário, portanto, a efetivação e a consolidação da gestão democrática, articulada a processos avaliativos dos sistemas e instituições educativas, contextualizados, de modo a ofertar uma educação de qualidade socialmente referenciada, tendo por objetivo a formação humana, emancipatória, crítica, inclusiva, plural e cidadã, que garanta os direitos de aprendizagem, desenvolvimento integral e ensino. Nessa direção, o Sintepe defende a gestão democrática com os seguintes princípios e finalidades:

I – participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e na eleição de diretor/a e vice-diretor/a da unidade escolar;

II – respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco;

III – autonomia das unidades escolares, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão financeira;

Transparência da gestão da Rede Pública de Ensino

IV – transparência da gestão da Rede Pública de Ensino, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V – garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VI – democratização das relações pedagógicas e de trabalho; criação de ambiente seguro sem assédio moral e sexual; propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;

VII – valorização dos profissionais da educação;

VIII - estimula e favorece a implementação, com plena autonomia dos estudantes, dos grêmios escolares como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos/as estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

IX - promoção e criação da participação efetiva e democrática do Conselho Escolar que tem como finalidades: atuar na elaboração do Projeto Político Pedagógico; zelar pela qualidade da educação escolar oferecida à população; garantir articulação da escola com a comunidade; acompanhar e fiscalizar os trabalhos da escola, bem como as finanças; garantir a divulgação das ações da escola na comunidade interna e externa; propor mecanismos para a efetiva inclusão na educação básica de alunos/as com deficiência.

Com isso, a educação se materializa como direito social assentado no tripé gestão democrática, qualidade socialmente referenciada da educação e avaliação. E a gestão democrática nas escolas públicas não começa nem termina com a eleição para diretor/a, mas envolve vários outros atores, é preciso criar e fortalecer os vários outros mecanismos de participação democrática na escola: órgãos colegiados, conselhos escolares, grêmios, associações de mãe e pais, entre outros.

O processo democrático é mais amplo e complexo, porque exige participação na eleição, nas discussões, decisões, no planejamento, execução e avaliação do tripé Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa e Gestão Financeira. Certas concepções, posturas e práticas precisam ser consideradas ao se pensar na possibilidade de candidatura: reconhecimento do caráter laico, democrático, plural e diverso da escola pública, a busca de uma formação técnico-política para que se possa levar a cabo a complexidade de uma direção colegiada, a elaboração de proposta de trabalho que contemple os quatro lados do respeito: laicidade, pluralismo, diversidade e direitos humanos, concepção de direção escolar como um princípio de atuação democrática e não como um mecanismo de mando, em que prevalece a arrogância e a tomada de decisão unilateral, apreensão do conceito de direção escolar democrática compreendendo e enfrentando sua complexidade e possibilidade de promover a transformação político-social e econômica do espaço escolar, tendo o Projeto Político-pedagógico como instrumento de mediação sócio-histórica e analítica, que pode suscitar o diálogo com as demais instâncias do poder público, a fim de buscar, em conjunto, as soluções para os problemas cotidianos, discutir os mecanismos de participação com a comunidade escolar, para que haja uma conscientização da importância dos colegiados, bem como o seu planejamento estratégico, no que couber, com as mãos e os distintos olhares dos sujeitos envolvidos na ação pedagógico-administrativa.

Pela laicidade, pluralismo, diversidade e direitos humanos

A sociedade pernambucana contemporânea clama pelo exercício da democracia, e o seu fortalecimento passa pela educação em seus diversos níveis, pelos movimentos sociais/populares, poder público, lideranças políticas e outros setores efetivamente comprometidos com a democracia. A gestão democrática da escola pública é mediação, é o germe do exercício em uma microsfera, a escola, de exercício com a democracia. Portanto, conviver com ela pode mostrar a crianças, adolescentes, adultos e idosos como em um ambiente bem próximo de nós pode ser efetivada.